



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Prof. Frederico Hermann Avenida Jr, 345 – Prédio 12, 3º andar - São Paulo/SP – CEP 05459-900

Tel. (11) 3133-4113 e-mail: [secretariaexecutiva.crh@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.crh@gmail.com)



**DELIBERAÇÃO CRH Nº 233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova o relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo – ano base 2018.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e:

**Considerando** que a Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, em seu Artigo 19, determina que o Poder Executivo fará publicar relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos no estado de São Paulo, objetivando dar transparência à Administração Pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal;

**Considerando** a relevância da divulgação das informações referentes à qualidade, à disponibilidade dos recursos hídricos e às ações havidas no âmbito do sistema de gerenciamento;

**Considerando** que a minuta do relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo – ano base 2018, foi apreciada pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI e pelos representantes da sociedade civil na Câmara Técnica de Planejamento – CTPLAN, os quais se manifestaram favoravelmente à proposta da Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHi;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo - ano base 2018, destinado a prestar informações sobre o estado das águas no território paulista e permitir a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente.

**Parágrafo único.** O relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo - ano base 2018 será disponibilizado no portal do SIGRH, em: <http://www.sigrh.sp.gov.br>.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Ricardo Santoro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicado no DOE de  
28142119  
Pag. Nº 134  
Rubrica Vaquelinia